Á COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente da C.M.I.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.

PROJETO DE LEI № 03 /2020

Institui a Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio no Município de Itaituba.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.12. Fica instituída a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, no Município de Itaituba.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

<u>Art.2º.</u> O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e acordos com os demais órgãos públicos e privados para que ocorram eventos informativos durante a semana instituída por esta Lei.

<u>Art.3º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 30 de Janeiro de 2020.

Wescley Silva Aguiar Vereador

(E)X

Jennifer Rossy Percy L Auxiliar Administrativo Matricula: 1200054



JUSTIFICATIVA

Embora a expressão "parto humanizado" tenha se popularizado, parcelas importantes da sociedade, e em especial de mulheres, desconhece seu significado. A diferença fundamental está no respeito ao desejo da mulher e do bebê. Pesquisas mostram que, mesmo quando se trata de parto normal, muitos procedimentos adotados são desnecessários e até prejudiciais. No parto humanizado nenhum procedimento é rotineiro. As intervenções são feitas apenas quando realmente necessárias e decididas com critérios rigorosos. A mulher é incentivada a se informar e a fazer suas próprias escolhas e tem que ser respeitada pela equipe de saúde envolvida no pré-natal e no parto. O mais importante é o deslocamento do eixo de protagonismo. Enquanto no parto normal ou por cesariana o ator principal é o médico, ou ele e a equipe de saúde, no parto humanizado a protagonista é a mulher e, obviamente, o bebê.

O parto não é um Ato Médico, como querem algumas correntes defender. Daí a importância do incentivo ao conhecimento da mulher da diversidade de opções para dar à luz.

Conto, pois, com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de suma importância para a geração vindoura de nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 30 de Janeiro de 2020.

Wescley Silva Aguiar Vereador